



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado Paulo Roriz

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

INDICAÇÃO Nº IND 4729/2008

(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Em 05/08/08  
LIDO  
*[Assinatura]*

Em 06/08/08

Assessoria de PLENÁRIO e Distribuição

*[Assinatura]*  
Chefe da Assessoria  
Nº 10294-34

Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a implantação de passeios na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a implantação de passeios entre as quadras 300 e 500 na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A Região Administrativa de Samambaia foi criada em 1989 e atualmente tem mais de 150 mil habitantes. Apesar disso, a região ficou durante muitos anos esquecida pelo Poder Público, carecendo assim da realização de muitas obras e benfeitorias, bem como a ampliação dos serviços públicos.

A falta de passeios prejudica a segurança dos transeuntes, que circulam pelas pistas, com riscos de atropelamento principalmente de idosos e crianças. Além disso, a falta de urbanização prejudica a aparência da cidade e transmite a impressão de abandono pelo estado da população mais pobre, contribuindo negativamente para sua auto-estima. Com a cidade adequadamente urbanizada e obras bem acabadas, o espírito de cidadania e conservação do patrimônio público é estimulado, com diversos efeitos positivos, inclusive a redução dos custos do próprio governo, inclusive com a própria manutenção do asfalto.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 4729/08  
Folha Nº 01 RITA

*[Assinatura]*  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM

ASSESSORIA DE PLENARIO  
Em 05/08/08  
173696  
Mestriz